# CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTA FLORESTA** PODER LEGISLATIVO



## **DECRETO LEGISLATIVO N. 531/2024**

**SÚMULA**: Concede Título de Cidadão Honorário Altaflorestense ao Senhor ABDIEL VIRGINO MATHIAS DE SOUZA, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Darli Luciano da Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- **Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ABDIEL VIRGINO MATHIAS DE SOUZA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.
- **Art. 2º** A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

> Oslen Dias dos Santos Vereador "Tuti" Presidente

> > PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT

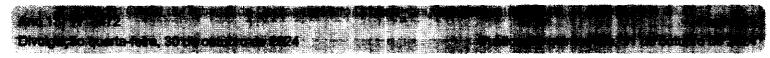
ED. N°3472\_PÁG(S) 31 DATA DIVULG3010 202

DATA PUBLIC 31/10/2007



## **Diário Oficial de Contas** Tribunal de Contas de Mato Grosso





SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ROBERTO PATEL, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ROBERTO PATEL, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslen Dias dos Santos

Vereador "Tuti"

DECRETO LEGIS ATIVON STIPONATO IN CHITCHES STATE

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ABDIEL VIRGINO MATHIAS DE SOUZA, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Darli Luciano da Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ABDIEL VIRGINO MATHIAS DE SOUZA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslen Dias dos Santos Vereador "Tuti"

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO N. 532/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidada Honorária Alta-florestense a Senhora ILDA SOUZA STORCH, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidada Honorária Alta-Rorestense a Seltifora ILDA SOSZA STORCH, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na deta de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amaido C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslen Dias dos Santos Vereador "Tuti"

Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 533/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidada Honorária Alta-florestense a Senhora SANDRA CORREA DE MELLO, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidada Honorária Alta-florestense a Senhora SANDRA CORREA DE MELLO, a que faz jus por seu trabalho,

William Significa